



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.512, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Dá nome a logradouro público.

A Câmara Municipal de Liberdade – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Liberdade – MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **Diná Fernandes Barbosa**, a que tem início no entrocamento com a Rua Raimundo Fonseca e fim no entroncamento com a Rua Chiquito Barbosa, no Bairro Santa Rita de Cássia, em Liberdade – MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 15 de fevereiro de 2013.


MASSILON DA SILVA MACIEL
Prefeito Municipal